

39º Encontro Anual da Anpocs
SPG 21 - Sociologia das práticas policiais e judiciais

**Entre usuários e traficantes: Múltiplos discursos “sobre” e “da” atuação dos
agentes de segurança na região da “cracolândia”**

Letícia Canonico de Souza (UFSCar)

Resumo: A presente proposta é orientada pela análise dos discursos “sobre” e “da” prática dos agentes de segurança na “cracolândia”, em especial, no que tange à maneira como é, por estes, operacionalizada a diferenciação entre usuários e traficantes de drogas. O recorte empírico centra-se no Programa Municipal de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas, intitulado “De Braços Abertos”, o qual prevê a intersetorialidade entre os trabalhos de Assistência Social, Saúde e Segurança Pública no “combate” ao crack. Problematizo meu objeto de estudo a partir dos discursos dos agentes de segurança, assistentes sociais, agentes de saúde e usuários de crack sobre a forma como se dará o policiamento na região, bem como sobre sua realização na prática. A pesquisa desenvolveu-se a partir da análise documental e do trabalho de campo realizado junto a distintos agentes que atuam na gestão do uso e dos usuários do crack na região da “cracolândia”. A partir dos dados da pesquisa observei a produção de uma seletividade penal na forma de operacionalizar a distinção entre usuários e traficantes, questão para a qual dou atenção no presente artigo.

Palavras-chave: Segurança Pública; Crack; Seletividade Penal, “De Braços Abertos”.

Introdução

Apresento, neste artigo, parte dos resultados da minha dissertação de mestrado, com destaque ao capítulo no qual busquei discorrer acerca da minha experiência de campo. Esta se dividiu em três momentos, a saber: as reuniões de formulação do Programa Municipal de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas da cidade de São Paulo, chamado “De Braços Abertos” (entre abril e dezembro de 2013), o momento de implementação do mesmo (janeiro de 2014) e, posteriormente, as avaliações do Programa (fevereiro de 2014 a janeiro de 2015). Ao lançar olhar para os dados apreendidos nesta pesquisa busco realizar uma discussão acerca dos discursos “sobre” como será feito o policiamento na região e “de” como ele é realizado na prática, especialmente no que se refere ao modo de operacionalização da distinção entre usuários e traficantes na “cracolândia”¹.

¹ Haja vista que a pesquisa discorre acerca dos discursos sobre a atuação dos agentes de segurança na região da “cracolândia”, especialmente sobre o modo como realizam a distinção entre usuários e traficantes, as discussões que referencio são relacionadas especialmente a essa questão, mais do que sobre os conflitos acerca da melhor maneira de lidar com o uso e tráfico de crack, a despeito desta discussão estar imbricada nas discussões que são apresentadas durante minha pesquisa de campo.

Assim apresento, inicialmente, a lei de drogas vigente no Brasil desde o ano de 2006. Esta referência é importante tendo em vista o estabelecimento da diferenciação do modo de tratamento legal dado a usuários e traficantes. Desde a formulação da referida lei ao usuário não cabe mais a penalização por meio da privação de liberdade. Neste sentido, é fundamental destacar que o usuário passa a ser compreendido como vítima, ao contrário do traficante, que é percebido como o real problema a ser enfrentado pelos agentes de segurança. Enquanto vítima, portanto, o usuário de drogas deveria receber o cuidado da saúde, orientações sobre os danos causados pelo uso de substância e não ser privado de sua liberdade. Este é, então, o plano mais geral para compreender o meu objeto de pesquisa.

Posteriormente contextualizo o momento em que o Programa “De Braços Abertos” é lançado, apresentar o panorama de algumas das ações ocorridas na região conhecida como “cracolândia”, é importante para entender os discursos sobre a forma de ação diferenciada dos agentes de segurança no Programa atual².

Apresento, por fim, os discursos “sobre” como será a prática dos agentes de segurança na região da “cracolândia” e “da” forma que é realizada a prática no âmbito do Programa “De Braços Abertos”. Para tratar do primeiro ponto faço referência aos documentos do Plano “Crack, é possível vencer” e do Programa Municipal, os Decretos de suas criações, bem como as cartilhas lançadas pelo Governo Federal e pelo Governo Municipal do estado de São Paulo a fim de apresentar os objetivos destes em relação ao “combate” ao crack e outras drogas.

Para tratar dos discursos “da” prática apresento os dados de pesquisa de campo após a implementação do Programa. Nesse sentido, o modo como proponho dividir o discurso “sobre” e o discurso “da” prática dos agentes de segurança, está pautado, sobretudo, por uma divisão temporal.

Assim, busco observar as continuidades e rupturas presentes nos discursos “sobre” a “da” atuação dos agentes de segurança na “cracolândia”, em especial, no que se refere à distinção entre tipos penais – usuário e traficante - em um espaço específico, problematizando, assim, o policiamento estruturado no interior de uma política pública específica.

² A mudança de quem seriam os responsáveis pelo monitoramento cotidiano do local, bem como a especialização dos agentes de segurança para lidar com um grupo entendido como específico, que fica concentrado em uma região de uso abusivo de drogas, é um dado interessante para a análise.

Lei de drogas no Brasil

No Brasil há dois marcos normativos referentes às leis de droga, quais sejam: a Lei nº 6.368/1976 e a Lei nº 11.343/2006³. A Lei nº 6.368/1976 não trazia uma distinção entre as figuras delitivas do usuário e traficante, que recebiam tratamento penal similar, estando sujeitos a pena privativa de liberdade. Andrade (2003), ao fazer referência à lei de 1976, aponta que a justificativa para o mesmo tratamento legal ao usuário e ao traficante era de que os dois eram vistos como perturbadores da ordem. Nesse sentido, tanto o usuário de drogas quanto o traficante eram entendidos pelo ordenamento jurídico brasileiro como criminoso⁴.

Posteriormente, com a Lei nº 11.343/2006 observou-se uma diferenciação da tipificação legal entre usuários e traficantes. Esse aspecto ganhou atenção no trabalho desenvolvido por Souza (2012). O autor analisa os debates sobre o projeto de mudança da Lei de drogas e aponta as continuidades e rupturas presente nos discursos sobre usuários, a partir das propostas de aplicação de medidas alternativas à pena de prisão⁵. Nesse sentido, o autor destaca que o usuário passou a ser construído enquanto vítima do traficante, ou vítima das drogas e, por isso, não ‘mereceria’ a prisão, é vítima e poderia ser recuperado (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2004, P. 5447). Assim, para o usuário deveriam ser destinadas medidas específicas e distintas de caráter preventivo, educativo e curativo.

As referidas mudanças foram apontadas, inicialmente, como positivas por diversos setores da sociedade preocupados com o tratamento ao usuário de drogas. No entanto, posteriormente, pesquisas apontaram um aumento significativo no número de prisões pelo crime de tráfico. Grillo et al (2012), acerca deste fato, sustentaram que as negociações entre os operadores legais e os usuários de drogas se dão de maneira informal. Assim, o encaminhamento ou não do usuário para a delegacia se transforma em

³ Considerando a questão das drogas enquanto questão social que foi balizada por três formações discursivas fundamentais: medicalização, criminalização e moralização (Fiore, 2010) é possível dizer que essas balizas influenciam a produção e circulação de discursos sobre o tema das “drogas”. O autor dá especial atenção ao processo de medicalização pautado pela ideia de que o consumo de drogas é, sobretudo, relacionado à degradação, deixando de lado a de prazer. Aqui dou atenção aos discursos e consequentes ações relacionadas à criminalização.

⁴ No texto de Greco Filho, que o autor retoma para problematizar os discursos que pautam a política de drogas, estão presentes diversas representações do usuário e do traficante como desadequados aos padrões sociais, que têm um distúrbio, assim tanto o tráfico quanto o uso são enquadrados dentro de uma mesma lógica, ou seja, são riscos sociais para os quais deve ser orientada a punição, a despeito da diferenciação de grau punitivo.

⁵ A questão central em sua análise é que as leis passam por mudanças, porém existem embates em torno delas, nos quais percebe o argumento de que é necessário o mínimo de força punitiva.

uma mercadoria política, cuja produção e reprodução dependem da combinação de custos e recursos políticos (MISSE, 2014). A mercadoria política não emerge apenas no registro ou não do flagrante, mas também na forma de sua tipificação. Isso envolve uma barganha sobre o tipo penal pelo qual serão autuados diante do flagrante com drogas.

Entretanto Grillo et al (2011) argumentam que não se trata apenas da corrupção policial, mas também do que Kant de Lima denominou de arbitragem policial, marcada pelo exercício de práticas judiciárias não oficiais. Os policiais se encarregam de punir os infratores aplicando a eles a pena julgada adequada, considerando a posição social do infrator e sua conduta durante o “desenrolô”. Portanto, ao considerar que essa forma de distinção da tipificação criminal, que se apresenta nos termos da norma, deixa em aberto à interpretação da intenção por trás da posse da substância, é possível constatar que se configura um processo seletivo de sujeição criminal, sendo que

[...] tanto os procedimentos de vigilância quanto os de incriminação dos suspeitos recaem sobre indivíduos já identificados na malha policial ou sobre aqueles que se enquadram nos tipos sociais potencialmente criminosos, criminalizando-os preventivamente. Trata-se da sujeição criminal, processo social que incide sobre a identidade pública, e muitas vezes íntima, dos indivíduos (MISSE, 1999, p. 210).

Assim, os elementos que são levantados sobre o processamento legal da política de drogas apontam que a norma, apesar de afirmar o tratamento igualitário, não é operacionalizada dessa maneira na prática. Diante disso Grillo et al (2011) trazem para discussão o conceito de Kant de Lima (1995) de paradoxo legal brasileiro, o qual sustenta que as regras jurídicas afirmam a igualdade entre as pessoas perante a lei, porém, coexiste a essa perspectiva, processos que caracterizam a desigualdade jurídica. Tal desigualdade está associada, no caso brasileiro, às práticas policiais arbitrárias que recaem sobre determinadas populações que estão constantemente sujeitas à suspeição.

No interior desse debate, ainda destaco o estudo realizado pelo Núcleo de Estudos da Violência (NEV), sobre as mudanças referentes à lei de drogas e suas consequências, tendo como caso empírico o estado de São Paulo. Uma questão importante trazida pelo estudo é que os policiais militares entrevistados, que trabalham nas ruas e têm maior contato tanto com usuários quanto com traficantes, afirmaram não ter dificuldades para fazer essa distinção entre as categorias. O argumento foi baseado na existência de um tirocínio policial⁶, o qual permite a realização de inferências sobre a tipificação criminal.

⁶ O tirocínio foi colocado em questão por Sinhoretto (2014), se refere a forma de reconhecimento por parte dos agentes de segurança pública de um tipo de conduta criminal através da observação de determinados

Esta percepção de conseguir identificar as diferentes figuras delitivas se afigura enquanto aspecto central na polêmica da diferenciação. Apesar da discussão legal, o que importa nesse sentido é como é operacionalizado na prática o discurso da lei.

Jesus et al (2011) argumentaram, ainda, que a diferenciação entre usuário e traficante foi considerada positiva por diversos agentes estatais entrevistados, que afirmaram que tal distinção tornou possível a separação entre os que serão presos daqueles que serão encaminhados para o tratamento de saúde, ou seja, o uso é percebido enquanto um problema distinto do tráfico, e portanto, deve receber um tratamento legal diferenciado, o que a nova lei de drogas teria possibilitado. Entretanto, outros indicaram que essa diferenciação era negativa, porque os usuários são os financiadores do tráfico, o que faz com que o problema não deixe de existir. Por esta perspectiva, a medida nova causaria, um afrouxamento da lei, o que acarretaria, na perspectiva desses agentes, a um estímulo ao uso da droga.

Ao considerar a mudança da lei Grillo et al (2012) percebem o aumento de prisões por tráfico, relacionadas a um deslocamento da negociação da tipificação criminal e apontam para um processo de seleção na barganha da mercadoria política. Já o estudo do NEV aponta a perspectiva da percepção dos agentes de segurança sobre a mudança de legislação para a punição conforme a tipificação e sustenta que existe a perpetuação de uma lógica seletiva na prisão por tráfico, a qual deve ser problematizada. Assim, fica evidente a preocupação no que concerne à maneira de lidar legalmente com a questão das drogas, o que pode relacionar-se aos apontamentos de Souza (2012) acerca da perpetuação de uma lógica punitivista a despeito do argumento de aplicação de medidas alternativas penais.

Nesse sentido, o debate presente nos estudos de Grillo et al (2011) e de Jesus et al (2011), que apontam a produção de um encarceramento massivo de traficantes após a mudança da lei de droga, me orienta a refletir acerca de produção de uma seletividade penal na prisão por tráfico de drogas relacionada a uma territorialidade específica, a “cracolândia”.

É possível colocar em questão que a busca por traficantes é centralizada nas camadas populares, caracterizadas como ‘potenciais realizadoras da atividade criminal’, o que desconsidera a possibilidade de grupos de classe média realizarem tal delito. Um

tipos de comportamento, também são sustentadas pela forma como o sujeito incriminado estava se vestindo, suas marcas corporais, etc.

aspecto destacado nos workshops realizados pelo NEV, sobre a diferenciação entre usuário e traficante, é que pessoas de maior poder aquisitivo com uma quantidade expressiva de drogas podem ser entendidas como usuárias pela capacidade de compra que tem. Já pessoa de menor poder aquisitivo com a mesma quantidade de drogas é reconhecida como traficante, já que não tem o dinheiro para compra-la. Também é importante considerar o argumento de Campos (2012). O autor parte do pressuposto de que a Lei de Drogas, assim como outras normas fazem parte da estratégia de controle social na forma piramidal (Kant de Lima, 2004) do exercício da repressão. A aplicação das normas, então, não se dá de maneira universal, mas de forma extremamente hierarquizada. Para Campos (2012) “as práticas decorrentes da Nova Lei de Drogas apontam a incriminação feita a partir de estereótipos e rotulações (Becker, 2008) sociais subordinadas muitas vezes à pobreza urbana” (CAMPOS, 2012, p. 8).

Ao considerar que a vigilância realizada na “cracolândia” produz um efeito desigual no controle das atividades tidas como ilegais, destaco a quantidade de incriminados por tráfico, segundo notícia veiculada pela Prefeitura Municipal ⁷em 23 de agosto de 2014

O único índice criminal que aumentou na região da Cracolândia foi o de prisões por tráfico de entorpecentes, que saltou 144,2%, de 52 registros no primeiro semestre do ano passado para 127 no mesmo período deste ano. O crescimento acontece, segundo o secretário Porto, justamente por conta da maior presença de agentes de segurança na região.

A partir disso torna-se fundamental refletir sobre quais são os motivos que pautam a grande quantidade de presos na região, a qual está em permanente vigilância. Para isso é interessante trazer o argumento do secretário de Segurança Urbana, o qual afirma, na mesma notícia destacada anteriormente, que esse fato é devido à presença permanente dos agentes de segurança pública naquela região, os quais, a partir da observação das atitudes daqueles que estão no local podem reconhecer quem é o traficante que deve ser preso. Por outro lado, coloco em pauta o argumento que é levantado por autores tais como Fiore, Rui, Frúgoli e Gomes (2014) quanto à dinâmica da “cracolândia”, na qual o crack se torna uma moeda de troca, sendo que, por conta da fragilidade na definição do que seja tráfico, a troca de pedra por algum produto, ou

⁷ Disponível em <http://www.capital.sp.gov.br/portal/noticia/3592> (Acesso em 23 de agosto de 2014)

mesmo por dinheiro, o qual servirá para a manutenção do uso, pode ser configurada como crime de tráfico, o que tem como efeito o encarceramento massivo⁸.

A partir do que foi abordado anteriormente foi possível perspectivar a discussão referente ao modo diferencial de tratamento entre usuários e traficantes, bem como sobre o que se discorreu acerca das consequências da mudança de legislação referente ao assunto - o que decorre na discussão sobre a seletividade penal de determinados grupos, os quais são mais passíveis de serem punidos devido a características tais como classe social, raça, território, entre outras. Passo a seguir ao contexto mais próximo que caracteriza meu objeto de estudo.

Entre a área tombada e a área tombando: a degradação do centro de São Paulo e a necessidade de intervenção na “cracolândia”.

A chamada “cracolândia” está localizada em uma região que na virada do século XIX para XX foi importante local de circulação de mercadorias em decorrência, especialmente, da economia cafeeira. Nela existem duas antigas estações ferroviárias – a Júlio Prestes e a Luz - as quais têm atualmente no seu entorno o antigo prédio do DOPS (Departamento de Ordem Política e Social), onde se localiza o Museu da Resistência, a Sala São Paulo, a Pinacoteca, o Museu da Língua Portuguesa e o Parque da Luz, este passou por uma grande reforma recentemente. A existência desses espaços nesta região específica, segundo Frúgoli (2009), demarca a ambiguidade entre polo cultural e área degradada. Para constituir um breve histórico das transformações ocorridas na região central da cidade de São Paulo retomo o argumento de Rolnik (2001) e Caldeira (2000). Rolnik (2001) afirma que em um primeiro momento da história da cidade de São Paulo o centro foi ocupado pela elite, existindo um planejamento urbano de habitação para esse grupo, em contraposição, os locais próximos às ferrovias e várzeas, não distantes dessa região, associados à localização de espaços de trabalho, eram ocupados de maneira irregular por classes de menor poder econômico, aspecto também destacado por Caldeira (2000).

⁸ É interessante, portanto, destacar a ideia de que, mesmo havendo a mudança nos critérios de punição, orientadas para a diminuição das penas, ou de medidas alternativas, persistem modos de operacionalizar a justiça de forma “clássica”. Nesse sentido tem-se o dado de que são os operadores de ponta da justiça que decidem sobre o encaminhamento legal quando autuam pelo crime de tráfico, o que perpetua o encaminhamento de uma grande quantidade, estigmatizada e territorializada, de presos por tráfico.

As autoras apontam mudanças que a cidade de São Paulo passou, a partir de 1930, em decorrência da influência do pensamento urbano de Prestes Maia, que ampliou, nos anos 1940, a malha urbana por meio de vias, como as Marginais e a 23 de Maio, interligando o centro às periferias, ampliando e transformando, assim, a região considerada central.

Rolnik (2001) destaca ainda este momento como aquele em que o centro passa a ser uma área privilegiada para o comércio, em detrimento de uma região de moradia. Além disso, o local se torna de mais fácil acesso ao transporte público (e não aos carros), momento no qual a elite abandona a região. Neste contexto a cidade inicia um processo de expansão para os eixos periféricos, ampliado, nos anos 1970 e 80, com o aumento do número de carros, do número de vias, especialmente, a construção do Elevado Costa e Silva, apontada por Silva (2005) como um dos principais fatores para o processo de degradação da região central de São Paulo. Segundo Caldeira (2000), a mudança de atividades econômicas na cidade de São Paulo, nos anos de 1980, trouxe alterações no espaço urbano, momento em que regiões mais antigas sofreram um processo de deterioração e “gentrification” (1997, p.158). No interior deste processo de expansão, o centro foi se consolidando com uma região degradada ao mesmo tempo em que a região da Berrini se constituía enquanto centralidade, esta entendida, não a partir do aspecto geográfico, mas sim pelos recursos urbanos presentes na região.

A partir deste breve vislumbre do processo urbanístico de São Paulo é possível fazer referência a alguns projetos de reforma urbana que buscaram a revitalização da região central da cidade de São Paulo. Entre esses, destaco a associação “Viva o Centro” mantida por empresários, proprietários e entidades civis e que, desde 1991, realizava ações com objetivo de “recuperar” a região central (Frúgoli, 2001), a partir de aparelhos culturais, visando transformar a imagem do centro como uma região degradada. Já nos anos 2000 é lançado o Projeto Nova Luz, atualmente projeto de maior destaque, que objetiva “promover a requalificação e a recuperação da área da Nova Luz a partir de intervenções públicas que valorizem os espaços públicos da criação de um conjunto de estímulos à realização de novos investimentos privados” (São Paulo, 2005). Esse sofre diversas críticas de grupos que argumentam que tal projeto favoreceria o processo de gentrificação da região, com a expulsão de moradores pobres, visando a restituição do centro como uma área utilizada.

Na década de criação do projeto a antiga rodoviária, localizada na região da “cracolândia, desativada desde a construção do Terminal Rodoviário do Tietê é demolida no intuito de evitar a concentração de usuários de crack, no projeto estava prevista a construção de um complexo cultural, a qual não se realizou.

Observando os apontamentos anteriores, dou continuidade à historicização de intervenções na “cracolândia” apresentando um breve histórico de ações estatais na “cracolândia”, que se misturam aos projetos de renovação urbana, previstos para a região central da cidade de São Paulo. Dou destaque às intervenções relacionadas à abordagem policial.

Em 2009, no mês de março, o Governo Estadual (PSDB), juntamente à Prefeitura de São Paulo (DEM), iniciou a “Ação Integrada Centro Legal”. Essa unia a ação policial ao atendimento médico. Num primeiro momento, tal ação aparece como uma medida integrada tanto no que se refere à parceria entre os Governos Municipal e Estadual quanto ao que condiz às conjunções entre as políticas públicas de Saúde, Assistência Social e Segurança Urbana. Essa ação estava diretamente ligada ao propósito de revalorização do centro de São Paulo. Segundo o jornal Folha de S. Paulo, de 25 de julho de 2009, entre as medidas previstas estava o atendimento de saúde com 120 agentes que seriam acompanhados por policiais, 70 homens destinados ao policiamento da região da “cracolândia” para abordagens de usuários de drogas e a “internação em hospitais por até 30 dias de pessoas com doenças graves, problemas psiquiátricos e dependentes químicos”. Além disso, havia “espiões da prefeitura”⁹ tirando fotos das pessoas que frequentavam a “cracolândia” a fim de contar e identificar essa população. Para o então secretário municipal de segurança urbana, esse trabalho era justificado como uma forma de identificar traficantes, monitorar o aumento da população em situação de rua, bem como traçar o perfil dos usuários de drogas.

Na cidade de São Paulo, em 3 de janeiro de 2012, ocorreu a “Operação Sufoco”. Nela, autoridades policiais determinaram o combate ao tráfico de drogas e a expulsão de usuários de crack da região do bairro da Luz, no centro antigo de São Paulo. A justificativa para tal ação foi a de fazer, por meio da sensação de “Dor e Sofrimento”, com que os usuários buscassem tratamento de saúde e assistência social e deixassem aquela região. A operação, marcada pela repressão e abuso policial, resultou em diversas

⁹ Expressão utilizada em notícia do Jornal Folha de São Paulo, acessível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff2507200925.htm> (Acesso em 20/05/2013).

denúncias de violação de direitos humanos, além de suscitar críticas sobre a forma de lidar com os usuários de droga, já que a operação objetivou retirá-los de lá para que buscassem tratamento, porém sem oferecer local para isso. Essa teve, então, como principal efeito a dispersão dos usuários de crack da “cracolândia” para outras regiões da cidade, que ficariam conhecidas como “mini-cracolândias”. A repercussão desse caso chegou às entidades de defesa dos direitos humanos, culminando em uma investigação do Ministério Público estadual, por fim a decisão foi de que os policiais que atuam na região da cracolândia não poderiam intervir diretamente com os usuários. Esse efeito é importante para entender o modo como se transforma o discurso sobre como o poder público deveria lidar com os usuários. Quando da ocorrência da referida ação, um grande número de notícias apareceu, com diferentes aspectos abordados, sendo o principal sobre a forma de intervenção dos agentes de segurança. Por um lado, destacam-se discursos favoráveis à ação repressiva e por outros discursos que pautam a ineficácia do uso da força para que a região deixe de existir.

Apesar da proibição da intervenção policial direta com os usuários, no ano de 2013 relatos de ações policiais foram dados durante minha pesquisa de campo. Tais relatos apresentavam recorrentemente histórias de intervenções que ocorriam durante a madrugada e, em diálogos informais, esses relatos explicitavam que as ações resultavam de rompimentos de acordos entre policiais e traficantes.

Já no início de 2014 foi possível reunir notícias formais sobre ações policiais na região da “cracolândia”, que culminaram em conflitos entre usuários e policiais. O argumento dado pelos usuários para o estabelecimento do conflito é de que os policiais estavam prendendo pessoas a esmo, sem investigar, o que pautaria uma política de terror, que procurava retirá-los da região. Por outro lado o contra-argumento dos agentes de segurança pautava-se na existência do ônibus de vídeo monitoramento, que permitiria a precisão na realização das prisões feitas.

A partir destes dados apresento o Plano “Crack, é possível vencer”, observando os discursos “sobre a prática” presentes neste. É possível perceber, por meio destes, mudanças acerca da compreensão sobre a intervenção dos agentes de segurança diante da questão do crack.

3) Plano “Crack, é possível vencer” e Programa “De Braços Abertos”: como agentes de segurança devem atuar diante da questão do crack.

O plano “Crack, é possível vencer” - vinculado à Secretaria Nacional de Políticas para Drogas (SENAD) - foi decretado em Maio de 2010, “com vistas à prevenção do uso, ao tratamento e à reinserção social de usuários e ao enfrentamento do tráfico de crack e outras drogas ilícitas.” (Decreto Nº 7.179, DE 20 DE MAIO DE 2010).

A incumbência do Plano, conforme apresentado, é atuar de maneira descentralizada e intersetorial, articulado nos níveis Federal, Estadual e Municipal “observadas a intersetorialidade, a interdisciplinaridade, a integralidade, a participação da sociedade civil e o controle social.”.

§ 2o O Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas tem como fundamento a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de saúde, assistência social, segurança pública, educação, esporte, cultura, direitos humanos, juventude, entre outras, em consonância com os pressupostos, diretrizes e objetivos da Política Nacional sobre Drogas.

É interessante notar, a partir dos discursos que são apresentados, os argumentos utilizados sobre como realizar o trabalho com as drogas de maneira intersetorial. É construída a noção de redes pautada pela ideia da atuação preventiva mais do que repressiva, a despeito de apontarem a necessidade deste tipo de ação. É possível notar isso no discurso apresentado no material de formação dos trabalhadores que atuarão no âmbito do Plano “Crack, é possível vencer”, o qual diz

As ações de prevenção primária, ainda que previstas no texto da legislação em vigor, vêm sendo implementadas no país de forma fragmentada. Ao longo das últimas décadas, as ações repressivas têm, inegavelmente, concentrado a maior parte dos escassos recursos destinados à política de drogas no Brasil. Além disso, se comparadas às ações repressivas, as estratégias preventivas são bem menos visíveis e seus resultados só podem ser evidenciados em longo prazo, utilizando critérios cuja avaliação e mensuração são complexas. Não obstante, constituem a única forma de lidar com o eixo central de qualquer mercado – a demanda. (SUPERA, v. 4, 2014, p. 25)

A seguir apresento as ações que os agentes de segurança devem realizar segundo o decreto de criação do Plano.

VII - ampliação de operações especiais voltadas à desconstituição da rede de narcotráfico, com ênfase nas regiões de fronteira, desenvolvidas pelas Polícias Federal e Rodoviária Federal em articulação com as polícias civil e militar e com apoio das Forças Armadas; e
VIII - fortalecimento e articulação das polícias estaduais para o enfrentamento qualificado ao tráfico do crack em áreas de maior vulnerabilidade ao consumo. (DECRETO 7.179, DE 20 DE MAIO DE 2010).

Além de

VII - criação de centro integrado de combate ao crime organizado, com ênfase no narcotráfico, em articulação com o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM, com apoio das Forças Armadas;
VIII - capacitação permanente das polícias civis e militares com vistas ao enfrentamento do narcotráfico nas regiões de fronteira; e
IX - ampliação do monitoramento das regiões de fronteira com o uso de tecnologia de aviação não tripulada. (DECRETO 7.179, DE 20 DE MAIO DE 2010).

É possível, a partir do trecho acima, notar a vinculação da forma repressiva de controle às drogas, visando o impedimento da entrada de tais substâncias no país. É grande o investimento no controle à entrada da matéria prima que produz o crack no Brasil, a partir de estratégias de combate ao narcotráfico¹⁰. A atuação da segurança pública, por outro lado, também prevê em um de seus eixos norteadores a “implantação de ações integradas de mobilização, prevenção, tratamento e reinserção social nos Territórios de Paz do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, e nos territórios de vulnerabilidade e risco”.¹¹

Quando é apresentada a cartilha do Plano “Crack, é possível vencer”, já em 2013, percebe-se uma mudança em relação ao decreto, o qual se centra em estratégias de controle de entrada da droga, o que evitaria sua possível comercialização. A cartilha¹² disponibilizada ao público apresenta duas estratégias de controle do crime, sendo que uma delas, em sua apresentação, orienta-se a mostrar que a atuação policial deverá ser vinculada à população, sendo esta uma forma de retomar a ordem de determinados territórios. Com isso em vista apresento os princípios norteadores daquilo que é formulado enquanto polícia de proximidade.¹³ Segundo informações apresentadas na aba sobre a atuação da Segurança Pública no site do Plano “Crack, é possível vencer”

Para intervir nas áreas de maior consumo e concentração de crack, o Governo Federal irá fomentar a integração com os estados no sentido de fortalecer a polícia de proximidade, garantindo as condições de segurança e incrementando

¹⁰ No site do Plano existe uma explicação sobre a maneira como as matérias primas do crack chegam ao Brasil. É, portanto, demonstrado um conhecimento sobre como combatê-lo, sendo que é previsto o controle a esse tipo de entrada.

¹¹ Segundo dados da apresentação do Pronasci “Sua implementação ocorreu pela União, por meio da articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com os estados, Distrito Federal e municípios e com a participação das famílias e da comunidade, mediante programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira e mobilização social, visando à melhoria da segurança pública.”.

¹² É possível ter acesso a tal através do link:

http://www.mpgo.mp.br/portal/arquivos/2013/07/30/10_28_43_342_cartilha_governo_federal__crack_e_possivel_vencer.pdf

¹³ Entende-se, aqui, que apresentar os conceitos sobre o que é segurança de proximidade para os gestores contribui para a compreensão dos discursos “sobre a prática”

a qualidade de vida da região. Os operadores de segurança pública buscarão estabelecer laços de confiança com a comunidade e estimular a mobilização social em torno da resolução dos problemas de criminalidade e violência que afligem a localidade. A polícia permanecerá nas cenas de uso por meio de bases móveis, interagindo com a comunidade e ajudando a manter os espaços urbanos seguros.

A estratégia de apoiar a revitalização dos espaços urbanos, associada à implantação de câmeras fixas e bases de vídeo monitoramento, tem como foco a prevenção da violência, proporcionando a participação social e a apropriação do espaço público pela comunidade. A efetivação de espaços urbanos seguros poderá contribuir com o sentimento de pertencimento e com o protagonismo dos moradores da região, assegurar o direito de ir e vir e favorecer o acesso da comunidade às políticas públicas de segurança.

(<http://www.brasil.gov.br/observatoriocrack/autoridade/policiaiscapacitados.html>)

Nota-se que, conforme o trecho apresentado acima, que o controle a ser realizado pela polícia deve se dar pela aproximação com a população que convive em territórios de concentração de usuários de drogas, *a relação com comunidade* ganha destaque, em detrimento à apresentação sobre a forma de controle da entrada de drogas no Brasil.

No Programa “De Braços Abertos”, a segurança é executada pela Guarda Civil Metropolitana¹⁴. Essa é uma corporação subordinada à SMSU (Secretaria Municipal de Segurança Urbana) e tem como objetivo geral a proteção de bens, serviços e instalações municipais. Para atuar no novo Programa “De Braços Abertos”, no segundo semestre de 2013, 200 guardas receberam treinamento no período de um mês. Durante duas semanas foram abordados, durante um curso, conteúdos que se referiam à filosofia do policiamento comunitário, formas de mobilização social, resolução pacífica de conflitos, a rede intersetorial de serviços assistenciais e de saúde. Na outra semana houve capacitação com profissionais da saúde a respeito de drogas e, por fim, mais uma semana a respeito de armamentos não letais - gás-pimenta, tonfa e arma de choque.

Quanto à atuação da Segurança Pública, no Decreto Municipal – 55.067 de 28 de abril de 2014 – que regulamenta o Programa, nada é mencionado sobre a atuação desses profissionais. Entretanto, conforme foi apresentada pelos gestores durante o período de formulação do Programa “De Braços Abertos”, ela deveria se dar de maneira articulada entre Governo Federal, Estadual e Municipal.

Pelo programa “Crack é Possível Vencer” o Governo Federal disponibilizou para a PM e a GCM 10 bases táticas, 10 viaturas e 20 motos, para identificar, monitorar e combater a atuação das organizações criminosas na região

¹⁴A Polícia Militar apoia a GCM quando necessário, como em momentos nos quais ocorrem conflitos no fluxo.

Metropolitana, além de desarticular a influência sobre os usuários de substâncias psicoativas. (Material de Apresentação do Programa).

E as ações esperadas para a atuação seriam dadas a partir da

Articulação e capacitação dos atores da Secretaria de Segurança para uma efetiva parceria com esta Política, tendo em vista um trabalho **humanizado**:

Garantir o convívio social e patrimônio em espaços públicos;

Possibilitar o diálogo entre os atores da GCM e a comunidade civil;

Disponibilizar apoio da GCM quando necessário aos Agentes Comunitários de Saúde e Assistente Social;

Articular as 31 Casas de Mediação de conflitos de cada subprefeitura do Município para acolhimento e resolução de conflitos – que não configurem crimes – para as famílias e usuários de substâncias psicoativas. A prevenção na mediação de conflitos se faz necessária para que os mesmos não venham a configurar judicialização posteriormente;

Fortalecer os espaços públicos e a rede comunitária com os 13 Programas de Ações Comunitárias, em igrejas, unidades escolares, etc., **aproximando os atores da Secretaria de Segurança e a comunidade** (idem, grifos meus)

A partir desses trechos é possível fazer a conexão com a atuação dos agentes de segurança no Plano Federal “Crack, é possível vencer”. Nesse, é central a ideia acerca da realização do modelo de policiamento comunitário¹⁵.

Regina Miki - Secretária Nacional de Segurança Pública - em declarações para a imprensa no ano de 2013 - afirmou que o encarceramento fez com que o governo perdesse várias batalhas, mas que agora com a política do “Crack, é possível vencer” acreditava que seria possível vencer a guerra. Ela afirma nessas declarações que o governo estava perdendo a guerra contra o crack, por ter demorado mais de 20 anos para agir. Porém, aponta que mesmo sem a real dimensão do inimigo oculto as autoridades reconheciam que o governo “virou o jogo” no ano de 2012, ao alterar o enfoque das ações. Em declaração afirmou que

Nós assumimos que a guerra, não, mas a batalha estava perdida. E, ao assumirmos, conseguimos ver que o foco estava errado: ao invés de tratar o caso com visão na segurança, nosso enfoque passou a ser o usuário. Se persistíssemos na tendência de usar a segurança na frente do usuário, nós continuaríamos perdendo batalhas. (Miki, 2013)

<http://g1.globo.com/brasil/noticia/2013/01/governo-libera-r-738-milhoes-sem-conhecer-epidemia-de-crack.html>

¹⁵ Esse tipo de policiamento é de difícil definição, mas pode ser classificado a partir de algumas características essenciais, conforme aponta Ribeiro (2014), quais sejam: a descentralização, o envolvimento com a comunidade, e a aplicação da metodologia de solução de problemas.

Rosembaum (2012), assim como a autora anteriormente citada, acredita que o termo policiamento comunitário é nebuloso e pode ser usado apenas para pautar políticas públicas, impedindo que observadores de fora sejam capazes de distinguir entre as verdadeiras inovações policiais e o policiamento tradicional. O autor apresenta, então, quais são os preceitos básicos do modelo: a) definição mais ampla do trabalho da polícia b) reordenamento das prioridades da polícia; c) enfoque na prevenção em vez de no incidente d) o papel da comunidade na solução dos problemas e) necessidade de reorganizar e reestruturar as organizações policiais.

Ainda declarou

A política do encarceramento foi trabalhada de forma equivocada. O usuário deve ser levado para a área de saúde e assistência. Temos que ter a humildade para corrigir a política pública e tenho a convicção de que, fazendo desta nova forma, vamos acertar... Não adianta encher as cadeias de usuários. Hoje vemos que o papel da segurança pública é mais na inteligência, na investigação, na asfixia financeira das organizações criminosas. É totalmente errado usar a polícia para retirar o dependente de crack do local" (Regina Miki) <http://www.contagem.mg.gov.br/?materia=055564>

Outra declaração interessante é a do secretário Nacional de Políticas contra as Drogas, Vitore Maximiano, na qual afirma que desde 2006, com

a mudança dos valores na política contra as drogas, de que o usuário precisa de atendimento e reinserção social, o que cabe ao governo federal é a ampliação da rede de atenção, prevenção e tratamento. 'As ações devem ser compartilhadas com a defesa social, o que nos motiva a fazer um pacto nacional contra as drogas' (Maximiano, 2013)

A seguir trago apontamentos da apresentação realizada pela Inspectora da GCM, que discorreu sobre a participação da Guarda no Programa. Segundo ela, sua incumbência é atuar em dois eixos, o da Autoridade e da Prevenção. Sobre isso diz que

A nossa ação é primeiramente pra coibir o uso, pra minimizar o ingresso de pessoas nesse universo porque isso onera a administração pública na área da saúde. Primeira ação é preventiva. Depois a ação é encaminhar esse indivíduo identificado até uma delegacia de polícia e depois vamos ter o eixo autoridade. Quando nós identificamos um problema e o indivíduo quer sair dessa situação. Quando chega pra nós vamos procurar a rede, a rede será acionada para que ele receba o tratamento.

Vamos identificar, coibir e direcionar. O guarda vai ficar nesse ambiente de 3 km [reconhecimento pela imagem do ônibus de video monitoramento], ele vai começar a conhecer as pessoas, o suposto usuário, o traficante e vamos tirar desse universo o traficante Uma coisa é ser usuário e outra traficante. São pesos diferentes. O usuário é um doente. O traficante é um criminoso, a ação dele é trazer a pessoa pro submundo. (...) Nós podemos direcionar o indivíduo para o complexo Prates, para o AMA. Coibir o tráfico de drogas, coibir o uso de entorpecentes e fazer esse trabalho de integração (Inspectora).

Neste discurso nota-se a centralidade da diferenciação entre as categorias de usuário e traficante, a qual, segundo a inspetora, afeta diretamente a atuação dos agentes de segurança. A inspetora procura demonstrar que, primeiramente, a ação será de caráter preventivo, o que se vincula ao modo como são construídos os discursos nos documentos tanto do Plano "Crack, é possível vencer", como nos do "De Braços Abertos". A ideia da proximidade sem agir diretamente com os usuários é vinculada à noção de prevenção. Na

outra face de atuação será realizado o trabalho de combate ao traficante, figura compreendida como a real causa dos problemas vinculados ao crack. Tal atuação seria permitida por conta da proximidade com a comunidade, por meio da qual seria possível reconhecer o traficante a ser coibido.

Para a inspetora, é importante ressaltar as diferenças entre os delitos praticados, de forma a apontar o problema que deve ser enfrentado pela segurança pública. Sustenta, assim, que o olhar do guarda deve ser direcionado a um tipo específico de problema, a prática de crimes. Por meio da câmera de vigilância afirma que será possível deter melhor a atenção diante do delito. O recurso ao aparato de vigilância é interessante de se destacar pela maneira que pauta os discursos sobre a realização mais efetiva do controle do tráfico.

Os argumentos sustentados pela inspetora orientam-se de forma a pautar uma atuação baseada no preceito da proximidade com a comunidade, assim como no conhecimento daquele que exerce o delito para o qual deve ser direcionada a punição. Nesse sentido é central a diferenciação entre usuário e traficante. Essa questão pode ser trabalhada a partir do diálogo que apresento a seguir. O qual se deu entre o presidente do “É de Lei” e representante da sociedade civil nas reuniões do Grupo Executivo Municipal, no qual foi construído o modelo do Programa “De Braços Abertos” e a inspetora

B: Na sua fala não tem repressão às cenas de uso, o que é um avanço, mas a minha questão, eu que trabalho na região da Luz, é que essa separação entre usuário e traficante que está na lei, quando a gente vai pra realidade concreta, é muito mais difusa e nebulosa. Na região da cracolândia, é muito difícil identificar o que que é a boca, o que é o traficante. Dá pra ver uns bem vestidos, mas de resto é tudo muito confuso e os usuários têm esse costume de vender um pedacinho da pedra dele. A pedra vira moeda, você compra cigarro, pedaço de bolo, cachaça, tudo com a pedra. Ele é pago pelo trabalho com pedra. Se for olhar pela lei, ele está traficando. Como vocês vão lidar com essa questão?

I: Tráfico é tráfico e usuário é usuário. É o **tirocínio policial**. Tráfico é tráfico e usuário é usuário.

B: Não tem critério de quantidade?

I: Sim, tem quantidade. Mas é o tirocínio policial.

B: Mas tem a ver com o contexto e não só a quantidade...

I: Sim, exatamente, é o tirocínio policial.

B: E o que é tirocínio?

I: É aquele olhar, é o olhar que você sabe que é diferenciado da saúde, da assistência social. É o ângulo da segurança.

É interessante notar que é acionado pela inspetora outros modos de diferenciar o usuário do traficante, se antes o argumento era baseado em “evidências”, “provas” que

seriam constituídas por meio dos vídeos das câmeras que monitoram a região, neste momento o que é levantado é um “olhar” que sabe identificar os tipos de delitos. Ou seja, há uma crença no conhecimento da segurança pública, adquirido na experiência do trabalho, que tornaria possível reconhecer as diferentes figuras delitivas. Porém, na perspectiva dos agentes que trabalham na “cracolândia”, essa percepção é problemática, visto que, para estes, a experiência de trabalho mostra, na verdade, que o consumo e o tráfico se misturam na “cracolândia”.

Quando visitei o ônibus de vídeo monitoramento tive a oportunidade de conhecer sua operacionalização, bem como conversar com outros agentes da guarda municipal. Nessa conversa eles argumentaram de maneira semelhante à Inspectora da Guarda Municipal, a possibilidade da identificação do traficante, com o uso do ônibus, em uma área de até 3 km.

É, o que teoricamente eu posso falar. Aqui a gente tem uma câmera que gira 360 graus e dá pra fazer zoom em várias situações. O projeto são três eixos, prevenção, **repressão** e tratamento e a gente tá no eixo de repressão que é o eixo de segurança pública. Aqui tem o ônibus, a gente tem rádio a incidência de usuários de crack, não faz intervenção policial, deixa assistente social, agente de saúde fazer a abordagem social e a gente fica de longe. O objetivo único e exclusivo do ônibus é tentar identificar os traficantes, a partir daí sim é gravado. O kit também é constituído por duas motos e duas viaturas que fica fazendo ronda em um perímetro de até 3 km. Além dessas câmeras móveis, digamos assim, ainda tem mais algumas câmeras que vão ser colocadas no entorno para serem acionadas aqui também. A partir daí diante de uma situação de tráfico de drogas a gente destaca as viaturas pra fazer a abordagem policial e pegar o traficante. (Guarda Municipal, grifo meu)

Foi possível identificar na pesquisa de campo feita entre 2013 e 2015, quando da implementação deste Programa, que houve o aumento da presença de agentes da Segurança Pública na região da “cracolândia”. Segundo relatos dos profissionais de saúde e assistência social que trabalham na região, anteriormente, o policiamento cotidiano era marcado por ações esporádicas ao longo do dia. Algumas dessas ações visavam à realização de apreensões de drogas (Pinheiro-Machado, 2008; Rui, 2012), outras ainda, promoviam a circulação dos usuários pelo espaço urbano, chamado de “jogo de gato e rato” (Rui, 2012). Essas eram as formas de policiamento rotineiro, sem desconsiderar aqui as grandes ações policiais como aquela que ficou conhecida como

“Operação Sufoco”¹⁶, em 2012, a qual fez dispersar usuários de drogas para outras regiões da cidade.

Atualmente, a ação policial é justificada pelo princípio do policiamento comunitário, que se efetiva pela massiva presença de guardas civis e pela instalação do ônibus de vigilância que se localiza próximo da maior concentração de usuários de drogas, ali realizando o vídeo monitoramento, 24 horas por dia, daqueles que circulam na região. Além do ônibus de vigilância, viaturas da GCM e da Polícia Militar circulam constantemente pela região, e inúmeras outras permanecem estacionadas sobre algumas calçadas. Ao lado das viaturas, guardas, em duplas ou em trios, observam a circulação de pessoas pelas ruas. Haja isso em vista passo para a apresentação dos dados do momento em que se trata dos discursos de como se dá a atuação dos agentes de segurança na prática.

O que é feito para lidar com o crack pelos agentes de segurança.

No fim de 2013 havia a tensão da possibilidade de uma nova intervenção da polícia na “cracolândia”, o que provocou discussões acerca do que era dito pelo Programa “de Braços Abertos”, o qual segundo os argumentos levantados por alguns assistentes sociais, de saúde, redutores de danos, dizia ser um programa pautado pela política de redução de danos, mas que na verdade se evidenciava como um programa de segurança, como um problema de segurança. Questionava-se também a falta de clareza da política de drogas. A tensão deste momento se devia de uma abordagem violenta realizada pela polícia, a qual ocorreu próximo ao natal. (Caderno de campo)

Quando da ocorrência da ação da Prefeitura para implementação do Programa “De Braços Abertos” – no dia 14 de Janeiro de 2014 - afirmou-se que, a partir de então, a presença da polícia na região de concentração de uso de droga seria permanente. Deste modo, a proximidade era entendida como fator essencial no combate ao tráfico de drogas. Portanto, se antes ocorriam rondas e ações pontuais de diferentes grupos de policiamento, a partir daquele momento, a presença constante de agentes de segurança especializados era vista como a forma mais eficaz de repressão ao tráfico. E, foco dos agentes de segurança não seria o usuário, mas sim o traficante.

A responsabilidade da GCM, que recebeu treinamento específico para atuar na região de concentração de uso de drogas, seria o impedimento da construção de novos

¹⁶Ação policial ocorreu em 3 de janeiro de 2012. RUI, Taniele. Depois da “Operação Sufoco”: sobre espetáculo policial, cobertura midiática e direitos na “cracolândia” paulistana. Contemporânea. v. 3, n. 2. p. 287-310. 2013.

barracos na região da “cracolândia”. Após a intervenção, segundo notícia do veículo Terra, havia cem guardas responsáveis pelo monitoramento da região, a fim de garantir a realização do trabalho de outros agentes no local.

No que se refere às notícias produzidas sobre a intervenção realizada pela Prefeitura, por um lado, houve avaliações positivas nos meios de imprensa alternativo e de esquerda, como a Carta Capital, Revista Brasil de Fato, entre outros, os quais elogiavam a ação, que não recorreu à força policial. Por outro lado é possível captar as críticas feitas a um modelo de intervenção que não previa uma ação direta contra o tráfico. Esses discursos, colocados nos espaços públicos de discussão, evidenciam que diferentes formas de ação podem ser compreendidas como legítimas. A imprensa “alternativa” argumentava que os grandes veículos de imprensa não divulgaram o sucesso da Operação “De Braços Abertos”, que retirou, sem violência, os usuários das barracas oferecendo moradia nos hotéis da região. Ao passo que, em outras mídias, a ação era retratada como ineficaz e promotora do tráfico de drogas, e a questão da degradação do espaço era relacionada à existência da “cracolândia”.

O secretário de Segurança Urbana, no período, Roberto Porto, afirmou em entrevista à emissora de televisão Gazeta no dia da Operação “De Braços Abertos” que não havia condições de tratar da questão do vício sem o mínimo de higiene, de condições de saúde, dignidade, que o tratamento das pessoas passaria necessariamente por este resgata. Dartiu Silveira, psiquiatra da UNIFESP também expôs sua opinião, apontando os aspectos positivos ofertados pelo Programa da Prefeitura.

Para o especialista da Unifesp, referência em redução de danos no país, a medida é reflexo da conclusão de que "os modelos mais repressivos e coercitivos fracassaram no mundo inteiro" no que se refere às drogas. Na opinião do médico, tirar o usuário de seu ambiente para tratá-lo não funciona a longo prazo, mesmo quando há recursos financeiros, porque a droga "não é causa, é consequência". Para ele, ficar 'limpo' quando se está em uma clínica é uma situação fácil. "Mas quando a pessoa volta para a sua vida e seus problemas, ela recai", diz. (Dartiu Silveira)

A discussão acerca do modelo de intervenção está centrada na perspectiva sobre qual a melhor forma de intervenção diante da questão do uso e do tráfico de drogas. Os argumentos favoráveis à forma de intervenção do Programa destacam que a ação repressiva é falha, e que os modelos repressivos não resolveram a questão. Esses são pautados na intervenção de 2012, que teve como único efeito espalhar os usuários para outras regiões da cidade, dificultando o acesso de usuários aos serviços de saúde e de assistência. Por outro lado, os argumentos contrários ao Programa apontam a forma de

intervenção como sendo ineficiente, visto que não seria capaz de retirar as pessoas da situação de drogadição, além de oferecer a elas a condição monetária para a realização do uso da substância. É possível retomar, a partir disso, aos argumentos que são apresentados durante os fóruns de discussão promovidos pelo NEV, nos quais policiais debateram a forma de diferenciação entre usuários e traficantes, a partir da mudança trazida pela Lei de 2006. Entre os argumentos, destaco o que afirmava que a não punição aos usuários, prevista na referida Lei, abriria brecha para a continuidade do tráfico.

Na reunião da Rede Sampa no dia 23 de Janeiro, na parte da manhã¹⁷, presentes diversos membros representantes da articulação do Programa “De Braços Abertos”, Edson Ortega, ex-secretário de Segurança Urbana, afirmou que não adiantaria o trabalho com os usuários sem o efetivo combate ao tráfico. Afirmou que o DENARC e a PM têm aprimorado as ações de inteligência e, na perspectiva do policiamento comunitário, visam garantir a segurança na região para a população em geral. Ele afirmou ainda que já haviam prendido 28 traficantes, buscando não gerar confusões, destacando “pois sabe como é prender grande traficante, que isso gera conflitos”. E disse que 70 PMs realizavam turnos diários de 12 horas. Este argumenta, afinal, que são positivas as ações de apreensão do crack. Uma agente de saúde que se pronuncia logo após, afirmou que a polícia está agindo de maneira mais precisa, o que seria bom para garantir a prisão do traficante certo.

No mesmo dia, durante a tarde, ocorreu uma operação da Polícia Civil, coordenada pelo DENARC (Divisão Estadual de Narcóticos), tal ação demarca o momento em que passo a tratar do pós-implementação do Programa, trato desta maneira, pois havia passado mais de uma semana da implementação do Programa, período em que os meios digitais e as reuniões ainda forneciam material de discussão sobre como seria a implementação e depois deste momento os dados de campo se referem, especificamente, à sua realização.

Uma semana após a ação do DENARC acontece a reunião de avaliação do Programa. Nela estavam presentes as secretárias de segurança, saúde, assistência social, do trabalho. Representando Roberto Porto - o então secretário de Segurança Urbana - Susana, Secretária Adjunta de Segurança Urbana na ação intersetorial, afirmou que a

¹⁷ Destaco isso por conta do recorte temporal da pesquisa de campo em antes da intervenção, durante e depois.

saída da rua e entrada nos hotéis foi negociada sem violência e que os próprios beneficiários fizeram o acordo. Disse que a secretaria não estava sabendo da ocorrência da ação do DENARC e que condenavam aquilo que foi feito, dizendo que não foi uma ação feita em conjunto. Mas que acreditava ser lógico que a Secretaria de Segurança Urbana deveria cumprir o papel e atuar, inclusive em conjunto com a Polícia Militar, para reprimir o tráfico. A Secretaria reiterou a condenação à forma como se deu a ação, que prejudicou o trabalho da saúde e assistência, mas disse acreditar que não houve grande perdas de vínculo. E argumentou que o perfil do policiamento que ocorre desde a implementação do Programa na “cracolândia” é comunitário e que o ônibus que monitora o local serve para controlar o tráfico, mas sem qualquer tipo de intervenção violenta.

A crítica feita por alguns assistentes sociais e de saúde presentes na reunião é de que a polícia continua a fazer com que os usuários tenham de circular, na tentativa de que seja esvaziada a região na qual ficam concentrados. A então médica do Projeto questionou o excesso de prisões que foram declaradas no primeiro balanço da Prefeitura. Argumenta que

Porque traficante e usuário não é traficante, é varejista que enche as cadeias brasileiras... vários países já adotaram outros tipos de medidas, porque se ele vende é para poder usar, a abordagem para prender não foi a primeira, dois dias antes do natal teve abordagem na cracolândia durante a madrugada e prenderam uma usuária, sábado agora teve de novo e prenderam usuários. Para que esse tipo de abordagem que causa dispersão para outros territórios em que não chega a repressão policial? (Médica)

Questiona afinal, por qual motivo não se faz uma sala de uso seguro para os usuários. Já Lancetti, consultor do Ministério da Saúde, afirma que a polícia de São Paulo não é qualificada para ser comunitária, diz que os policiais precisam “mudar sua cabeça” sobre o que é o consumo da droga.

A resposta da secretária é de que é preciso escutar a crítica à gestão, saber que a política tem brechas enquanto está sendo constituída e que a questão sobre as salas de uso é barrada pelas leis brasileiras. Afirmou que a repressão é responsabilidade da Polícia Militar, que as investigações sobre as drogas são da Polícia Civil e que cabe à Guarda Civil Metropolitana a preservação dos agentes e bens públicos e que é objetivo aproximar a guarda da população. Disse que os guardas estavam fazendo cursos de direitos humanos para aprender que o papel dos agentes de segurança não é apenas a repressão. Argumentou, afinal, que as prisões que foram realizadas não estavam equivocadas, apesar de saber que existe um espaço “cinza” na distinção entre usuários e traficantes.

A principal problematização que pode ser destacada nas discussões após a ocorrência da ação é sobre a quantidade de prisões de varejistas - usuários de crack que vendem pequenas porções da droga - que são realizadas. Nesse sentido o argumento é que os agentes de segurança não estão capturando as “reais” causas do problema do tráfico, mas sim produzindo o encarceramento de pequenos traficantes.

Em maio de 2014 a colocação de grades no entorno da concentração de usuários, de modo a cercá-los em um determinado espaço, gerou outra polêmica, agora acerca da limitação da circulação dos usuários. O prefeito Haddad (PT) declarou que essa ação aconteceu em decorrência da existência de pessoas que realizam atos delituosos e se escondem no *fluxo*¹⁸, sendo que estas não tem relação com os usuários de crack, mas que podem gerar confusões para estes, sendo essa uma razão central para organizar o local de uso de droga dentro do cercado e que a colocação das barreiras teria sido acordada com as lideranças locais¹⁹.

Haddad ainda afirmou que não houve novas ações da polícia a despeito da “cracolândia” ser um território tenso. Argumentou que as apreensões policiais eram, desde a implementação do Programa, localizadas e precisas. Diante da crítica de grupos que denunciaram a forma de intervenção para o fechamento de um bar onde ocorreria o tráfico de drogas, o prefeito afirmou que existem ações da segurança que não podem ser anunciadas, mas que os outros agentes “reclamam demais” que não são avisados. Argumentou também que não poderia avisar que fecharia bares nos quais era realizado o tráfico de drogas, apesar de ter consciência de que o fechamento deles poderia gerar conflitos entre os usuários e os agentes de segurança, como aconteceu.

A questão central que aparece neste momento tange à forma de controle que estava sendo realizada, a qual segundo alguns argumentam, parece procurar sufocar a concentração de usuários de drogas, sendo que o contraponto é pautado no argumento de garantia de segurança aos moradores da região, assim como aos que estão em situação de uso de drogas na rua.

Em notícia veiculada pela Prefeitura de São Paulo em 4 de junho de 2014 constava que havia na “cracolândia” a presença de 118 guardas, sendo 78 durante o dia e

¹⁸ Modo como é chamado o local de concentração dos usuários de drogas na “cracolândia”

¹⁹ Já segundo o argumento de um GCM responsável pela região da “cracolândia” a ideia de controlar o uso esta relacionada ao fato de as pessoas terem saído do centro da cidade e ido ocupar a região da “cracolândia”, ficando de certa forma confinadas. Então esse espaço foi aberto para eles fazerem o uso da droga de forma segura e sem “incomodar” o restante da população.

40 à noite e 40 viaturas. Essa presença massiva de agentes de segurança na região surtiu efeitos. Em 22 de agosto de 2014, a Prefeitura de São Paulo anunciou²⁰ que houve a diminuição dos índices de criminalidade na “cracolândia” no primeiro semestre de 2014 em relação ao mesmo período do ano anterior. Para isso, são apontados dados estatísticos sobre a diminuição dos índices criminais - base para um discurso de sucesso da política de segurança na “cracolândia”. A notícia ainda indica que o único índice criminal que aumentou na região foi o de prisões por tráfico, que aumentou em 144,2%.

As palavras do Secretário Municipal de Segurança Urbana indicam como está orientado o trabalho da Segurança Pública:

Há uma preocupação de diferenciar o trabalho dado ao usuário de drogas e ao traficante. Se o usuário é tratado com dignidade, somos implacáveis em relação ao tráfico. Combater o tráfico de drogas é um dos principais pilares desse programa (PORTO, Agosto 2014).

O dilema da operacionalização dos preceitos do Plano por meio da diferenciação entre quem é o usuário de drogas a ser cuidado e quem é o traficante a ser punido fica novamente evidente nesses trechos. Essa diferenciação produz formas distintas de lidar legalmente com os sujeitos presentes na “cracolândia”.²¹

Entretanto, para o presidente do CONSEG da Santa Cecília, Fábio Fortes, o tráfico apenas mudou de lugar e a Prefeitura permitiu isso. Diversas vezes foram divulgadas na internet informações divergentes às dadas nas avaliações da implementação do Programa e o que os membros do CONSEG percebiam sobre a ação de combate ao crack, especialmente no que se refere ao combate ao tráfico. O argumento de Fortes foi de que o índice não havia diminuído, que na verdade as pessoas deixaram de registrar as ocorrências por medo de represálias, sendo que os problemas de segurança continuavam acontecendo em grande intensidade e que ainda havia uma grande quantidade de usuários na “cracolândia”. Ainda disse em pauta que considerava que o local está abandonado e que tiveram de contratar seguranças particulares para poderem

²⁰Ver notícia “Criminalidade cai na cracolândia após ações do Programa De Braços abertos” disponível em: <http://www.capital.sp.gov.br/portal/noticia/3592>

²¹ O argumento institucional da Segurança Pública é de que é repressiva com o tráfico e preventiva com os doentes, o que permite perceber como é construído o doente e o criminoso no discurso.

viver na região²².

Entre as diversas notícias que apareceram na mídia no decorrer do ano, após a divulgação dos dados sobre a ação policial e da controvérsia em torno destes, estava a da possibilidade de uma nova ação policial para a região. Havia sido sinalizado por Haddad em uma reunião com os gestores do Programa “De Braços Abertos” em dezembro, que o tráfico estava pesado na região e que deveria ser feita alguma coisa para a sua contenção. Em debate de um grupo que se reúne para observação das formas de intervenção policial na “cracolândia”, foi dito que a Prefeitura perdera o controle e que a única resposta que conseguiam dar agora era a da repressão.

No contexto de possibilidade de uma nova ação policial o “É de Lei” lançou uma carta via internet dizendo que aconteceria novamente uma ação violenta na “cracolândia”, repetindo-se a história o que poderia prejudicar o Programa “De Braços Abertos”. O anúncio era o seguinte: “Em reunião com “sociedade civil”, prefeitura confirma disposição de agir militarmente na cracolândia nesta virada de ano; movimentos sociais e defensores de direitos humanos estarão alertas”. Novamente a problematização sobre como é identificado e preso o traficante na região da “cracolândia” é pautada e mais uma vez o centro do discurso é a linha tênue que separa as figuras delitivas, que na percepção deste grupo não é corretamente considerada pelos agentes de segurança. A ação não ocorreu, no entanto diversos conflitos entre usuários e agentes de segurança passou a acontecer na região de concentração do uso, o que seria ocasionado devido a prisões que estariam acontecendo de maneira aleatória, com o objetivo de sufocar a concentração.

Em Janeiro de 2015 um dos guardas responsáveis pelo monitoramento da região me convida a acompanhar a ação de retirada das barracas para a limpeza do *fluxo*, enquanto isso outro guarda se aproxima para dizer que o policiamento da região, desde a implementação do Programa, serve mais pra proteger os munícipes que passam. De acordo com ele antes era realizado pela Polícia Militar, “que só fazia trabalho repressivo” e que o da guarda atualmente é comunitário, “hoje nós protegemos eles, nós protegemos o cidadão, **mas protegemos eles também**”(grifo meu). Foi dito também que o ônibus de vigilância monitora o tráfico, quem faz o uso e que o usuário nunca é levado “porque

²² A partir disso é possível traçar relação com a perspectiva de Dias (2000) que coloca em questão como a comunidade pode pautar o modo de agir da polícia. Para o autor podem existir demandas sociais “respeitáveis” por remover prostitutas, ambulantes ou pedintes de uma área, afirmando que apenas ignorar o problema pode comprometer o esforço policial na construção de sua credibilidade.

nossa abordagem entende isso como doença”. Quem monitora a ocorrência de crimes é o IOPE.

Quanto à questão do tráfico e da distinção entre traficante e usuário é possível destacar alguns argumentos levantados. Para um dos guardas responsáveis pelo monitoramento do ônibus de vigilância.

Nós fazemos vistas a eles [traficantes]. A droga consegue entrar... aceitando a convivência. O tráfico não dá pra pegar porque eles se infiltram, isso já fica pra um policiamento reservado, que seria a polícia civil, nós temos nosso P2 também pra investigar. Você já viu esses radinhos que eles levam na mão, você já percebeu a finalidade? Na hora que você tiver trafegando vai ver que a maioria tá com os rádios na mão, eles colocam as drogas, fecham e tentam tapar nós, mas estão vendendo a droga. São os laranjas, os pequenos traficantes, porque os traficantes grandes você não pega, são células. Mas de vez em quando pega, se pegar com 10 pedras já configura tráfico. [...] As barracas ficam cobrindo o tráfico, dizem que é pra proteger, tudo bem eles são serem humanos, mas é pra esconder o tráfico. Aí quando conseguimos pegar alguma coisa nós passamos para o IOPE e ele faz o policiamento. E tem bastante apreensão, a média se for pensar, esse ano [2015] já foi 90. Eles deixam na mão dos pequenos, não sei se é por demanda da droga, mas os maiores usam os menores como escudo e eles defendem isso. Eles falam com a disciplina, é hierarquizado, é como se fosse um universo paralelo. (Guarda II, fevereiro 2015).

Eu acompanhava uma operação de retirada dos barracos para a limpeza da região e conversava com guardas, um deles, havia se deslocado para o local onde concentrava-se o *fluxo* e outro guarda veio me explicar sobre a dinâmica de região. Ele fazia parte do IOPE, e disse que tal grupo faz as ‘laterais para pegar o traficante’, “ano passado fizemos 269 prisões dentro e fora do *fluxo*. Já dentro quase não se prende porque é difícil entrar”. Segundo ele, é difícil conseguir controlar o tráfico, e me diz “tá vendo aquele lá na tenda laranja? o grande oferece pra ele, ‘se vender a pedra eu te dou 5’, aí ele vende”. Pergunto quantas pedras contam para já se configurar como tráfico e ele argumenta

O usuário é uma coisa, uma pedra ali já é o tráfico, entendeu? Depende de como tá a situação. Para prender usamos as imagens, quando é feito no fluxo, fora é a abordagem, é a palavra do cara contra a do cara que está sendo preso. (Guarda III, Fevereiro, 2015).

Outro guarda que estava ao nosso lado argumentou sobre a dificuldade de realizar a prisão de traficantes dado a concentração característica da região da “cracolândia”. Segundo ele,

Espalhado é mais fácil, a gente sabe quem é o traficante, mas não tem como entrar e pegar, eles ficam protegidos, entrar a gente até entra, mas depois quem é que aguenta? Não pode usar a força, mas quem é que aguenta? A polícia militar nem vem mais aqui. Eles nem reclamam porque ou é eles ou é nós. O pior desse lugar é esse povo. Eu trabalho há 5 anos aqui, eu trabalhava na área e quando começou o plano comecei aqui. Com o Plano [se referia ao curso que fez para atuar como guarda no âmbito do “De Braços Abertos”] eu aprendi do que causa os efeitos e por isso que as pessoas ficam assim, essa é a diferença do que eu achava antes. Antes a gente ficava aqui também, com uma base na

esquina, rondando. E o pessoal era espalhado. Antes era mais fácil, prender traficante era mais fácil. No começo aumentou o número de prisões por tráfico, mas aí quando começaram a ver que era o ônibus eles começaram a mudar o jeito, com as barracas e começaram a vender só de madrugada, quando o ônibus tá desligado e além disso não tem qualidade de imagem para gravar a noite, então perde a qualidade. Só com uma mulher pegamos 10.000 reais. (Guarda IV, Fevereiro 2015).

Questionei como conseguiam distinguir o tráfico nesse contexto, a resposta foi

As barracas, o pessoal aí dentro não são usuários, eles são limpinhos, os traficantes não usam crack, tem a aparência. Esse cara de mochila ele tá limpo, mas ele não é traficante, é usuário novo. Pelo tempo de trabalho aqui é fácil identificar. Pra entrar aí pra prender tem de usar força, quando usa força sai na mídia, aí quando sai na mídia o prefeito corta, o prefeito não quer saber de confusão. A mídia também fala aqui que a gente não faz nada, aquele príncipe Harry questionou quando veio no ônibus se a gente não ia fazer nada. Um documentário de nova Iorque também. O usuário não deixou de ser crime, é contravenção penal, mas não dá pra levar todo mundo, uma vez em 2010, a polícia civil veio com 3 ônibus, juntou a gente, a PM e levou pra delegacia, a mídia meteu o pau. Quer dizer, se vê assim fala mal, se vê tirando fala mal também. Se não faz nada reclama, se usa a força reclama. Ninguém apoia a ação, é tudo coitadinho, usuário. [...] Muitos vêm pra cá porque é mais fácil. O Brasil quer imitar país de primeiro mundo, mas tem de mudar a lei, ser mais rigoroso. Tem de mudar o sistema prisional que só piora as pessoas em vez de melhorar. (Guarda IV, Fevereiro, 2015).

Os argumentos centrais no caso dos agentes de segurança - “da” prática - destacam as dificuldades para a abordagem de traficantes, por conta da dinâmica pela qual se opera o Programa, que acaba por deixar usuários e traficantes concentrados em uma mesma região, o que impediria a ação direta com os usuários e dificultaria a captura dos traficantes. Apesar de saberem que são apenas os traficantes pequenos que são presos, os agentes acham necessário agir diante deles. E apontam que para solução da “cracolândia” seriam necessárias ações mais rigorosas, do ponto de vista legal, bem como desmobilizar a concentração na região. Os agentes problematizaram ainda que apesar de agirem conforme o “policimento comunitário” ou de maneira mais “repressiva” são constantemente criticados em seu trabalho.

Possíveis conclusões

A proposta deste artigo era problematizar, a partir das reflexões de minha pesquisa de mestrado, como se opera a distinção entre usuários e traficantes nos discursos “sobre” e “da” prática de agentes de segurança que atuam numa territorialidade específica – a “cracolândia”. Observei como as mudanças trazidas pela Lei nº 11.343/2006, bem como o programa “De Braços Abertos” podem ser pensados enquanto avanços em termos de compreensão da

questão de drogas no Brasil por trazerem novas formas de compreensão das categorias de usuário e traficante, bem como por possibilitarem a construção de políticas públicas específicas para os usuários.

O referido programa representa um avanço ainda por buscar construir uma atuação distinta do poder público na região da “cracolândia”, em que o policiamento comunitário previsto no projeto do plano “Crack, é possível vencer” representa apenas uma das dimensões desta atuação. No entanto, minha pesquisa buscou também apontar as contradições e limitações das referidas mudanças. Assim, destaquei que a própria Lei nº 11.343/2006 traz em si uma contradição, uma vez que mantém a categoria de usuário como um tipo penal ao mesmo tempo em que reconhece a necessidade do cuidado e o tratamento de saúde que devem ser destinado aos usuários. Ou seja, a lei ao mesmo tempo reconhece o usuário enquanto criminoso ou ‘infrator legal’ e enquanto ‘doente’.

Apontei, ainda, que experiência de campo possibilitou-me compreender de que forma a distinção entre usuário e traficante opera-se na região da “cracolândia”, no cotidiano, a partir de negociações feitas entre os agentes de segurança e os sujeitos desta territorialidade. Ou seja, a partir da noção de mercadoria política que emerge na própria tipificação de usuário ou traficante. Assim, o campo foi importante para entender de que forma a tipificação criminal está intrinsecamente relacionada a uma noção de territorialidade, bem como à percepção dos agentes do Estado acerca dos sujeitos desta territorialidade. Nesse sentido, sobre a “cracolândia” percebida como uma região degradada, e sobre seus sujeitos ‘degradados’ - doentes ou criminosos - incidiram políticas e ações por parte do Estado, muitas vezes, marcadas por violentos processos de controle e suspeição dos sujeitos. Assim, a “cracolândia”, após a implementação do Programa “De braços abertos”, ainda permanece sendo um território vigiado, com um aumento considerável do número de agentes de segurança, bem como, do aumento do número de prisões por tráfico.

No que tange à distinção entre usuários e traficantes, presente nos discursos “sobre” e “da” prática de agentes de segurança, observei que tal distinção opera-se a partir de critérios lidos enquanto precisos e suficientes. Assim, seja pelo uso de uma dada tecnologia ou pelo tirocínio policial, os agentes de segurança (re) afirmam constantemente a possibilidade de uma distinção objetiva e precisa entre o traficante e o usuário. O “reconhecimento” da distinção entre usuários e traficantes é o eixo central que orienta os discursos sobre como deve se dar a ação do agente de segurança na região da “cracolândia”. Deste modo, a percepção destes sujeitos enquanto fixos e necessariamente distintos é o que possibilitaria, no

limite, uma atuação objetiva e precisa dos agentes de segurança, que devem orientar sua ação para a prisão somente do traficante de droga, o que como apontei no texto, não se concretiza na realidade.

Assim, essa distinção objetiva entre usuários e traficantes presente nos discursos dos agentes de segurança é alvo de constantes críticas por parte dos agentes de saúde, de assistência e de usuários, que apontam as fronteiras dessas categorias como sendo mais tênue e complexa do que os discursos dos agentes de segurança compreendem, especialmente, na região de estudo. E, nesse sentido, a pesquisa aponta para as disputas existentes entre os diferentes agentes que atuam na “cracolândia” acerca dos sujeitos atendidos pelo Programa “De Braços Abertos”.

Por fim, gostaria de privilegiar a noção de continuidade existente na distinção estanque e distinta entre usuários e traficantes, não apenas entre os discursos “sobre” e “da” prática dos agentes de segurança, que no momento de construção do plano, já evidenciavam uma compreensão distinta e fixa entre as categorias de usuários e traficantes, mas no próprio processo de construção da política pública pensada para a região da “cracolândia”. Ou seja, no interior desse processo, as categorias usuários e traficantes são pensadas quase como opostas, de um lado temos o criminoso, responsável pelo tráfico de drogas, de outro, o usuário, uma vítima deste traficante, não sendo pensados, portanto, como constituindo, por vezes, os mesmos sujeitos. Assim, destaco a limitação da noção de paradoxo legal brasileiro como paradigma para compreender os processos de “divergência” entre um marco normativo e a prática dos agentes públicos. A “cracolândia” evidencia que as categorias abstratas e fixas do campo normativo e, por vezes, das políticas públicas são mais complexas na realidade social. Ou seja, mais do que problematizar a falta de “clareza” ou objetividade na distinção entre usuário e traficante na norma, como o que aumentaria a discricionariedade do agente de segurança, penso que a pesquisa aponta para a importância de questionar sobre a (im)possibilidade de construção de uma distinção objetiva e ‘clara’ entre estas duas categorias, especialmente, em territorialidades como a “cracolândia”.

Referências

ANDRADE, M. T. **Política de proibição às drogas: solução ou problema?** Campinas – SP. Dissertação de Mestrado – Unicamp/IFCH, 2003.

CANONICO, L.; BRENDA, R.; POSTIGO, E.; MELO, N. M. **A questão das drogas em perspectiva**: uma entrevista com Taniele Rui, Maurício Fiore, Heitor Frúgoli Jr. E Bruno Ramos Gomes. Revista Áskesis, 2014.

CALDEIRA, T. P. R. **Cidade de muros**: crime, segregação e cidadania em São Paulo. São Paulo: EdUSP/ Ed. 34, 2000.

FRÚGOLI JR., H. **Roteiro pelo bairro da Luz**. Ponto urbe, ano 2, fev.2008.

GRILLO, C. C.; POLICARPO, Frederico ; VERISSIMO, M. . **A 'dura' e o 'desenrolô'**: efeitos práticos da nova lei de drogas no Rio de Janeiro. Revista de Sociologia e Política (UFPR. Impresso), v. 19, p. 135-148, 2011.

GRILLO, C. C.. **Entre cálculos e dívidas**: A dinâmica das relações comerciais no tráfico de drogas praticado por jovens de classe média no Rio de Janeiro. In: Michel Misse; Alexandre Werneck. (Org.). **Conflitos de (Grande) Interesse: Estudos sobre crimes, violências e outras disputas conflituosas**. 1ed.Rio de Janeiro: Garamond, 2012, v. 1, p. 227-248.

JESUS, M (ET. AL) “**Relatório Prisão Provisória e Lei de Drogas**: um estudo sobre os flagrantes de tráfico de drogas na cidade de São Paulo”, Núcleo de Estudos da Violência – USP e Open Society Institute, 2011

KANT DE LIMA, R. 1995. **A polícia da cidade do Rio de Janeiro**: seus dilemas e paradoxos. Rio de Janeiro: Forense.

MISSE, M. (org.) **Acusados e acusadores**. Estudos sobre ofensas, acusações e incriminações. RJ: Revan, 2008. Cap. 1: Sobre a construção social do crime no Brasil: esboços de uma interpretação. p. 13-32.

_____. **Mercadorias Políticas**. in: Lima, R. S; Ratton, J. L. ; Azevedo, R. G. (org.). **Crime, Polícia e Justiça no Brasil**. 1ed. São Paulo: contexto, 2014, v.1.

PINHEIRO-MACHADO, R. “**China-Paraguai-Brasil**: uma rota para pensar a economia informal”. Revista Brasileira de Ciências Sociais, vol.23, n.67, 2008.

RIBEIRO, L. Policiamento Comunitário. in: Lima, R. S; Ratton, J. L. ; Azevedo, R. G. (org.). **Crime, Polícia e Justiça no Brasil**. 1ed. São Paulo: contexto, 2014, v.1.

ROLNIK, R. . São Paulo - Coleção Folha Explica. 1. ed. São Paulo: PubliFolha, 2001. v. 1. 90p .USP, 2012.

RUI, T. **Depois da “Operação Sufoco”**: sobre espetáculo policial, cobertura midiática e direitos na “cracolândia” paulistana. Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar. São Carlos, v. 3, n. 2, 2013, pp. 287-310.BRASIL.

SINHORETTO, J. **Seletividade Penal e Acesso à Justiça**. In: Lima, R. S; Ratton, J. L. ; Azevedo, R. G. (org.). Crime, Polícia e Justiça no Brasil. 1ed. São Paulo: contexto, 2014, v.1.

SOUZA, G. A. D. . **O 'mínimo necessário de força punitiva'**: continuidades e rupturas nos discursos sobre crime e punição nas leis 9.605/98 (crimes ambientais), 9.714/98 (penas alternativas) e 11.343/06 (tóxicos). In: IV Seminário Internacional do PPG em Sociologia da UFSCar "Olhares e diálogos sociológicos sobre as mudanças no Brasil e na América Latina". São Carlos: UFSCar, 2013.

Outros documentos

Lei Ordinária nº 6.368, de 1976.

BRASIL. Lei Ordinária nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.

BRASIL. Decreto Nº 7.179, de 20 de maio de 2010

PREFEITURA DE SÃO PAULO. Decreto Municipal nº 55.067 de 28 de abril de 2014

PREFEITURA DE SÃO PAULO. Criminalidade cai na Cracolândia após ações do programa De Braços Abertos. 26 de agosto de 2014. Disponível em: http://www.capital.sp.gov.br/portal/noticia/3592_ Acesso em: 28 de agosto de 2014.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. Beneficiários do 'De Braços Abertos' recebem aval para reingressar no mercado de trabalho. 4 de junho de 2014. Disponível em: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/noticias/?p=172527_ Acesso em: 28 de agosto de 2014.

SOUZA, Felipe. Detenção de duas mulheres provoca tumulto na cracolândia em SP. Folha de São Paulo, [on line], São Paulo, 11/03/2014. Caderno Cotidiano. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2014/03/1423843-detencao-de-duas-mulheres-provoca-tumulto-na-cracolandia-em-sp.shtml>. Acesso em 28 de agosto de 2014.